



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 06/2025 - 16ª SIEPE - SELEÇÃO DE MONITORES PARA UM MÊS

Campus Jandaia do Sul

Processo nº 23075.027706/2025-15

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), torna público o presente Edital de seleção de bolsistas para atuação como monitores na 16ª Semana Integrada de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPR, SIEPE, para o desenvolvimento de atividades de apoio e organização da 16ª SIEPE, no Campus Avançado de Jandaia do Sul.

1. DO OBJETO

- 1.1. Estão abertas as inscrições para seleção de 05 (cinco) bolsas “INSTITUCIONAIS DA UFPR”, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, destinadas a estudantes de graduação para atuação como monitores(as) na 16ª SIEPE, no campus Jandaia do Sul
- 1.2. No mês de outubro de 2025, o monitor deverá cumprir 08 (oito) horas de treinamento, em datas e horários a serem determinados pela comissão organizadora. E, no período de 20 a 24/10/2024, o/a monitor(a) deverá cumprir 40 (quarenta) horas totais de atividades relacionadas à 16ª SIEPE, totalizando 48 horas.
- 1.3. Os(as) bolsistas selecionados(as) realizarão diferentes atividades administrativas e operacionais relacionadas à organização e execução, bem como sistematização de dados do evento.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para candidatar-se à bolsa para atuação como monitor(a) na 16ª SIEPE o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:
- 2.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFPR ofertado no Campus Jandaia do Sul.
- 2.3. Não possuir vínculo empregatício e não estar vinculado, na condição de bolsista, a nenhum outro programa (Extensão, PIBIS, PIBEX, Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Monitoria, Licenciatura, Mobilidade Acadêmica, PIBID, PRP, PET, etc.) com exceção dos auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção - PROBEM (Resolução 31/09 COPLAD/UFPR) e ao Programa de Bolsa Permanência - PBP (Portaria 389/2013 MEC, de 09/05/13 - MEC).
- 2.4. Participar dos encontros formativos que serão realizados no mês de outubro, de

forma híbrida. A não participação na reunião de orientação implicará o desligamento automático do(a) bolsista.

2.5. Ter disponibilidade em tempo integral (manhã, tarde e noite) entre os dias 20 e 24 de outubro de 2025 para o desenvolvimento das atividades como monitor(a), de forma presencial, no campus Jandaia do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo seguinte endereço de e-mail: jose.vieira@ufpr.br, conforme cronograma (item 6), descrevendo no assunto: Monitoria SIEPE;

3.2. O (A) candidato(a) deverá inserir no e-mail de inscrição o histórico escolar (arquivo em pdf) e também descrever, no corpo do e-mail ou em arquivo pdf, as experiências prévias e habilidades que contribuam para a função e, ainda, suas motivações para atuar como monitor(a) na organização do evento.

3.3. Não serão deferidas as inscrições incompletas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos(as) monitores(as) selecionados(as) será realizada de acordo com os critérios indicados no item 4.3. O resultado dos(as) selecionados(as) será divulgado na página da SIEPE (<https://siepe.ufpr.br/>).

4.2. Para os(as) inscritos(as) que se disponibilizarem a atuar na SIEPE as bolsas serão distribuídas prioritariamente nesta ordem:

4.2.1. Para discentes ingressantes na UFPR por meio de ações afirmativas:

- a) a) para pessoas com deficiência; indígenas; quilombolas; migrantes humanitários, trans/travestis;
- b) b) pretos(as) e pardos(as) oriundos(as) de escola pública com renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário-mínimo nacional;
- c) c) pretos(as) e pardos(as) oriundos(as) de escola pública;
- d) d) oriundos(as) de escola pública com renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário-mínimo nacional;
- e) e) oriundos(as) de escola pública.

4.2.2. Para discentes ingressantes na UFPR por meio de concorrência geral.

4.3. A classificação dentro dos grupos terá por base o rendimento acadêmico comprovado pelo IRA.

4.4. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate:

- f) Candidato(a) de idade mais elevada;
- g) Candidato(a) participante na SIEPE em anos anteriores.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente ao início da vigência do Termo de Compromisso, exclusivamente por meio de depósito em conta corrente de titularidade do(a) estudante selecionado(a) bolsista.

6. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Inscrições	24/09/2025 a 28/09/2025
Divulgação dos candidatos classificados	29/09/2025 (após 15h)
Início das atividades	01/10/2025
Pagamento da bolsa	Novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ROMILDA APARECIDA DA SILVA, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE ACOES AFIRMATIVAS E EQUIDADE - PROAFE (EM EXERCÍCIO)**, em 24/09/2025, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG**, em 24/09/2025, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DO ROCIO CALDAS, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL - PROGRAP**, em 24/09/2025, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BERRIEL MERCADANTE STINGHEN, PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA**, em 24/09/2025, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8201506** e o código CRC **D9503845**.
